

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCE, GES, STA, GBM, TET, MEP.....37

SEÇÃO IV

EDITAL

SELEÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO:

NUTRIÇÃO – LACTÁRIO/ HUAP.....42

FARMÁCIA – COMISSÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL/HUAP.....45

ENGENHARIA – LABORATÓRIO DE GEOTECNOLOGIA.....48

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LABORATÓRIO DE SISTEMÁTICA E ECOLOGIA DE CIRRIPIEDIA51

EDUCAÇÃO INFANTIL – COLUNI.....54

Administrativas

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.771 de 13 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 6441-2551 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração Definitiva

N.º	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.052349/2016-11	Ângela Soares Costa	307942	Datilógrafo de Textos Gráficos	19/12/2016	Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos	20%	25%
02	23069.052494/2016-94	Frederico Monteiro Neves e Neves	2157558	Auxiliar em Administração	22/12/2016	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
03	23069.079663/2016-33	Rosângela de Oliveira Azevedo	305426	Enfermeiro - Área	09/12/2016	Mestrado Profissional em Enfermagem	30%	52%

PORTARIA N.º 57.772 de 13 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 6444-6416 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão Definitiva

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.052126/2016-46	Elisangela Horst de Souza	2348172	Tradutor Intérprete de Língua de Sinais	13/12/2016	Graduação em Letras	25%
02	23069.012535/2016-18	Gabriel Oscar Carneiro Suarez	1514295	Assistente em Administração	06/10/2016	Licenciatura em História	25%
03	23069.051569/2016-10	Leandro Martins Cota Busquet	2345304	Bibliotecário - Documentalista	25/07/2016	Mestrado em Ciência da Informação	52%
04	23069.052117/2016-55 Oliveira	Manoela Machado Diaz	2338318	Auxiliar em Administração	12/12/2016	Especialização em Direito Empresarial	30%
05	23069.050516/2016-81	Marilda Bravo	303206	Assistente em Administração	18/10/2016	Superior de Tecnologia de Design de Moda	15%
06	23069.079608/2016-43	Paolla Amorim Malheiros Dulfe	3845135	Enfermeiro - Área	06/12/2016	Especialização em Residência em Enfermagem	30%
07	23069.052167/2016-32	Rachel de Carvalho de Rezende	2345267	Enfermeiro - Área	14/12/2016	Mestrado em Enfermagem	52%
08	23069.079374/2016-34	Renata Fed Couto	2743420	Técnico em Enfermagem	31/10/2016	Especialização em Processos de Mudança no Ensino Superior e nos	30%

PORTARIA N.º 57.773 de 13 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6445-7431 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão provisória*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.000055/2017-87	Raphael de Siqueira David	2745078	Secretário Executivo	03/01/2017	MBA em Gestão Pela Qualidade Total	30%
02	23069.043167/2016-41	Raphaela Pedreira Nunes	1219273	Analista de Tecnologia da Informação	03/10/2016	Mestrado em Informática	52%
03	23069.051369/2016-67	Ronildo Candido Alves	1005363	Músico	17/11/2016	Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais	52%
04	23069.000356/2017-19	Tiago José Teixeira	2305389	Músico	04/01/2017	Especialização em Educação Musical	30 %

PORTARIA N.º 57.785 de 16 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6581-1855 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração Provisória *

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.050720/2016-01	Aline Chermont Warol Teixeira	1672169	Técnico em Assuntos Educacionais	27/10/2016	Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão	30%	52%
02	23069.000001/2017-11	Antonio Batista da Silva Oliveira	2141020	Assistente em Administração	02/01/2017	Mestrado em Administração	30%	52%
03	23069.079552/2016-27	Gilmar de Souza Lacerda	2446331	Farmacêutico - Bioquímico	25/11/2016	Mestrado em Patologia	30%	52%
04	23069.079552/2016-27	Gilmar de Souza Lacerda	1446331	Técnico de Laboratório - Área	25/11/2016	Mestrado em Patologia	30%	52%
05	23069.051753/2016-60	Heber Jorge	1935744	Técnico de Laboratório - Área	02/12/2016	Especialização em Engenharia de Redes	25%	30%
06	23069.079713/2016-82	Luiza Diniz da Rosa	1855950	Fonoaudiólogo	20/12/2016	Mestrado em Fonoaudiologia	30%	52%
07	23069.052440/2016-29	Maria do Carmo Gomes da Cruz	2084329	Técnico de Laboratório - Área	22/12/2016	Especialização de Gestão em Administração	15%	30%
08	23069.051527/2016-89	Regis Frances Telis	1847235	Técnico em Assuntos Educacionais	28/11/2016	Doutorado em Letras	52%	75%
09	23069.024287/2016-40	Vinicius da Silva Godinho	2156146	Auxiliar em Administração	22/12/2016	Especialização em Gestão Pública Municipal	25%	30%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.

PORTARIA N.º 57.798 de 17 de janeiro de 2017.

Retificação Parcial da Portaria de Incentivo à Qualificação de nº 57.772, de 13/01/2017, que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação aos servidores listados no anexo

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 57.772 de 13 de janeiro de 2017, tornando sem efeito a data de vigência da concessão do percentual referente ao Incentivo à Qualificação dado ao servidor **LEANDRO MARTINS COTA BUSQUET**, matrícula SIAPE nº **2345304**, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, passando a valer DATA DE VIGÊNCIA: 29/11/2016, mantendo-se inalterados os demais termos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 6733-2028 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.973 de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7890-3191 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão provisória*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.052376/2016-86	Carlos Augusto Nunes do Espírito Santo	308501	Auxiliar em Administração	20/12/2016	Ensino Médio	15%
02	23069.040287/2017-78	Juarez Teixeira da Silva	1751897	Assistente em Administração	17/01/2017	Graduação em Direito	25%
03	23069.000461/2017-40	Pedro Henrique Galvani Ribeiro	2345314	Técnico de Laboratório - Área	06/01/2017	Graduação em Química	25%

PORTARIA N.º 57.976 de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7889-910 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão Definitiva

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.079698/2016-72	Juliet Caldas da Silva Amaro	2349358	Técnico de Enfermagem	17/01/2017	Graduação em Enfermagem	25%
02	23069.077207/2017-30	Mônica Alessandra Cerqueira Gomes	2513757	Auxiliar de Enfermagem	10/01/2017	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	20%
03	23069.000813/2017-67	Reneide Gonçalves Simões	1850094	Músico	16/01/2017	Especialização em Docência no Ensino Superior	30%

PORTARIA N.º 57.977 de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7887-6769 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração Provisória *

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.024286/2016-03	Dempsey de Lima Bragante	1608575	Bibliotecário - Documentalista	22/12/2016	Mestrado Profissional em Biblioteconomia	30%	52%
02	23069.000417/2017-30	Eduardo José da Silva Andrade	1534915	Técnico de Laboratório - Área	05/01/2017	Especialização Farmacologia Clínica e Hospitalar	25%	30%
03	23069.079723/2016-18	Elisa de Almeida Grupp	1520295	Médico - Área	03/01/2017	Doutorado em Medicina	52%	75%
04	23069.044001/2016-42	João Carlos de Amorim	1664704	Assistente em Administração	20/12/2016	Especialização em Gestão Pública Municipal	25%	30%
05	23069.044004/2016-86	Renata Pimentel dos Santos	1842344	Assistente em Administração	20/12/2016	Mestrado em Administração	30%	52%
06	23069.077205/2017-41	Ricardo Aurora Romão	307383	Técnico de Nutrição e Dietética	09/01/2017	Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia	30%	52%
07	23069.000503/2017-42	Rogério de Melo Araújo	1460860	Técnico em Arquivo	06/01/2017	Mestrado Profissional em gestão de Documentos e Arquivos	30%	52%
08	23069.077300/2017-44	Sandra Regina Terra Campos Nicolau	308544	Enfermeiro - Área	13/01/2017	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	25%	52%
09	23069.000584/2017-81	Sonia Marinho do Brazil Costa	757143	Pedagogo - Área	10/01/2017	Mestrado em Defesa e Segurança Civil	30%	52%
10	23069.077028/2017-01	Sueli Mendes de Oliveira	306583	Enfermeiro - Área	02/01/2017	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	30%	52%
11	23069.010161/2017-79	Ubiratan Rohan	307792	Assistente em Administração	17/01/2017	Doutorado em Engenharia Civil	52%	75%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.

PORTARIA N.º 57.978 de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7886-3340 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Divisão de Capacitação e Qualificação

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração Definitiva

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.020270/2017-02	Enock Pinto de Sousa	1077389	Auxiliar Operacional	16/01/2017	Especialização em Docência do Ensino Superior	25%	30%
02	23069.000877/2017-68	Raquel Alves Pinna	2200854	Técnico de Laboratório - Área	19/01/2017	Doutorado em Biologia Parasitária	52%	75%
03	23069.040288/2017-12	Rita de Cássia Ribeiro Coelho	1882217	Assistente em Administração	318/01/2017	Especialização em Ensino de Língua Portuguesa	25%	30%

PORTARIA N.º 57.979 de 3 de fevereiro de 2017.

Retificação Parcial do Resumo de Despachos e Decisões de Incentivo à Qualificação de nº 062/2016, de 29/04/2016, que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação aos servidores listados no anexo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, o Resumo de Despachos e Decisões nº 062/2016 de 29 de abril de 2016, que concedeu o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente ao Incentivo à Qualificação dado à servidora **PRISCILA DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1854521, ocupante do cargo de Administrador, passando a valer **CONCESSÃO** de 52% (cinquenta e dois por cento) vigente a partir de 26/04/2016, mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7801-6730 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.980 de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050960/2016-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ABILIO SOARES GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 297955, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7893-4492 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.981 de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050960/2016-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JOSÉ ANTÔNIO BAPTISTA NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1226807, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7892-4492 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.004 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.052323/2016-65**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **LUANA RODOVALHO CONSTANTINO**, na qualidade de companheira, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, do ex-servidor **FERNANDO HENRIQUE DE PAULA MONTENEGRO**, matrícula SIAPE nº **1463753**, ativo no cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **17/07/2014**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7681-5188 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.005 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.052119/2016-44**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **ORLANDO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º **304974**, aposentado no cargo de Procurador Federal, Classe S, Padrão CAT, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **27/10/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7728-7350 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.006 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.051364/2016-34**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **ANGELA MARIA DE CASTRO MENEZES**, na qualidade de cônjuge separado judicialmente com percepção de pensão alimentícia, com fundamento no art. 217, inciso II, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **EDELVAN ROMANO ROSA**, matrícula SIAPE n.º **303345**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **24/09/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7301-6610 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.007 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.050850/2016-35**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **ZENILDA RANGEL PESSANHA**, na qualidade de companheira, com fundamento no art. 217, inciso III, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **JONAS MANOEL SANDMAN**, matrícula SIAPE nº. **303891**, aposentado no cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **04/10/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7201-522 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.008 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.052042/2016-11**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **ALDA ERMITA BALTAZAR**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **ELSON DE OLIVEIRA BALTAZAR**, matrícula SIAPE n.º **302452**, aposentado no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **25/11/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7727-7853 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.009 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.052239/2016-41**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **MARILENE PIRES DE AREZZO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **DRYDEN CASTRO DE AREZZO**, matrícula SIAPE n.º **306238**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **08/12/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7249-45 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.010 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.050762/2016-33**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **MARTA NEIDE DO NASCIMENTO YURCZYK**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **TADEU YURCZYK**, matrícula SIAPE n.º **310570**, aposentado no cargo de Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **13/05/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 7726-2363 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.013 de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.051896/2016-71**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão temporária a **ROBERTA DE LIMA MACHADO**, na qualidade de companheira, com fundamento no Art. 217, inciso III, combinado com o Art. 222, inciso VII, alínea "b", item "4", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, e pensão temporária para **CLARA MACHADO AMITRANO**, na qualidade de filha menor, com fundamento no Art. 217, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **DANIEL DE AZEVEDO AMITRANO**, matrícula SIAPE n.º **2604606**, aposentado no cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **10/11/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7243-2941 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.047 de 9 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072034/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JOSE CLAUDIO GARCIA DAMASO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1783248, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda. Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8189-4791 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.048 de 9 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072034/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar IVAN CARLIN PASSOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2288707, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8190-884 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.056 de 9 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031359/2014-43,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 54.803 de 21/10/2015, publicada no BS/UFF nº 160 de 05/11/2015, pág. 021, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau Médio (10%) à servidora Marcela Pimenta Muniz, matrícula SIAPE nº 1034193.

Onde se lê:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 19/08/2014, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5801-874 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.057 de 9 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.052311/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MAURO VITOR MENDLOWICZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2023251, e **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1280411, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Psiquiatria**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8201-7659 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.059 de 10 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.030031/2017-52.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ISABELA RESENDE PEREIRA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 26/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Patologia Clínica - Análises Clínicas, Hematologia Clínica e Exames Citológicos, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 923620, decorrente do falecimento de **ELIENE OLIVEIRA KOZLOWSKI DE FARIAS SANT'ANA**, Portaria nº 57.920, publicada no D.O.U. de 30/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7965-6095 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.060 de 10 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.001112/2017-45.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear VIRGÍNIA GEORG SCHINDHELM** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 26/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2017 e de 26/02/2017, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, Área de Conhecimento: Educação Infantil, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238948, decorrente da posse em outro cargo inacumulável de **MARIA EMANUELA ESTEVES DOS SANTOS**, Portaria nº 57.546, publicada no D.O.U. de 25/11/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7963-9891 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.061 de 10 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.051703/2016-82.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U de 19/07/2016, retificado pelo D.O.U. de 30/08/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 261/2016, publicado no D.O.U de 23/12/2016, retificado pelo D.O.U. de 03/01/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, Área de Conhecimento: Ensino de Geografia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239360, decorrente da aposentadoria de **FLÁVIO GOMES DE ALMEIDA**, Portaria nº 56.284, publicada no D.O.U. de 23/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7966-5593 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 02 de 09 de fevereiro de 2017.**

O **Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da DTS TCE nº 12/2016, de 23/02/2016.

2. **Designar** os Professores **ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 43774, **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, matrícula SIAPE 311671, **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, matrícula SIAPE 311362, **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, matrícula SIAPE 1261132, como membros titulares e os Professores **ANTONIO LOPES GAMA**, matrícula SIAPE 311326 e **RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ**, matrícula SIAPE 311420, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora, visando à avaliação para progressão funcional para a classe de Professor Associado.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º 01 de 08 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Constituir banca para exame de defesa de dissertação do (a) aluno (a) do Mestrado em Ensino Rafaela Moraes Cruz matrícula M098. 115.014.

A **Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS** (Matrícula SIAPE nº1571126), **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (UFF), **HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI** (UFF), e **AGNALDO DA CONCEIÇÃO ESQUINCALHA** (UERJ) para constituírem banca para exame de defesa de dissertação do (a) aluno (a) do Mestrado em Ensino **RAFAELA MORAES CRUZ** matrícula M098. 115.014, no dia 08/12/2016 às 14h.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AMANDA OLIVEIRA RABELO
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º. 02 de 08 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Constituir banca para exame de defesa de dissertação do (a) aluno (a) do Mestrado em Ensino Charles Oliveira Magalhães matrícula M098. 115.007.

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar MARCELO DE OLIVEIRA DIAS** (Matrícula SIAPE nº1571126), **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (UFF) e **CARLOS RICARDO BIFI** (FATEC-SP) para constituírem banca para exame de defesa de dissertação do (a) aluno (a) do Mestrado em Ensino **CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES** matrícula M098. 115.007, no dia 09/12/2016 às 08h30min.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AMANDA OLIVEIRA RABELO
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA, N.º. 01 de 08 de fevereiro de 2017.

O Chefe do Departamento de Administração (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JAIME BARON** (SIAPE 0307719), **SÉRGIO DE SOUZA MONTALVÃO** (SIAPE 1911303), **CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL** (SIAPE 2051586) e **TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA** (SIAPE 6304868) para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para tratar da criação do curso de graduação em Administração Pública, conforme aprovado na plenária departamental de 12 de janeiro de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA
Subchefe de Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM, N.º 01, de 09 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designa banca avaliadora de processo seletivo para preenchimento de vaga de estágio interno não obrigatório no Laboratório de Sistemática e Ecologia de Cirripedia do GBM.

O Chefe do Departamento de Biologia Marinha do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores para compor a Banca de Avaliação para seleção de estagiário interno a ser realizado no Laboratório de Sistemática e Ecologia de Cirripedia:

- **FÁBIO BETTINI PITOMBO** (membro titular), matrícula SIAPE 365926;
- **ABÍLIO SOARES GOMES** (membro titular), matrícula SIAPE 0297955;
- **BERNARDO ANTONIO PEREZ DA GAMA** (membro titular), matrícula SIAPE 2076774;
- **CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS** (membro suplente), matrícula SIAPE 1551738.

2. Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Chefe do Departamento de Biologia Marinha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET , N.º 01 de 7 de fevereiro de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Conceder** ao Professor **CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS**, Matrícula SIAPE 308667, poderes para representar os interesses do Departamento, no que se refere à verificação e comprovação do momento financeiro presente, dos cursos de MBA ligados ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e em progresso. O mesmo tem o período de 60 dias para terminar o trabalho.

2 - Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º 01 de 02 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designação de docentes para representação do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica no Colegiado de Curso da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/ UFF.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA**, mat. SIAPE 3194811, **MÁRCIA ISABEL GENTIL DINIZ**, mat. SIAPE 310518 e, **ELAINE ANTUNES CORTEZ**, mat. SIAPE 1760125, como titulares, **HELEN CAMPOS FERREIRA**, mat. SIAPE n.º 377741, **ENY DOREA PAIVA**, mat. SIAPE 1760721 e, **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO**, mat. SIAPE n.º 1366590 como suplentes, respectivamente, na representação do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica no Colegiado de Curso da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO
Chefe do Departamento de Enfermagem
Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º. 02 de 02 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designação de docentes para representação do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica no Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/ UFF.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, mat. SIAPE 1547704, **EMILIA GALLINDO CURSINO**, mat. SIAPE 308275 e, **HELEN CAMPOS FERREIRA**, mat. SIAPE nº 377741, como titulares, **ELAINE ANTUNES CORTEZ**, mat. SIAPE nº 1760125, **LILIANE FARIA DA SILVA**, mat. SIAPE 1497995 e, **CRISTINA PORTELA DA MOTA**, mat. SIAPE 1549197 como suplentes, respectivamente, na representação do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica no Colegiado de Unidade da escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO
Chefe do Departamento de Enfermagem
Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Nutrição da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **CTNPE -LACTÁRIO - HUAP**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.

- Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
NUTRIÇÃO	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando NUTRIÇÃO, a partir do 6º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06 de Fevereiro a 10 de Fevereiro

3.2 – Forma de Inscrição:

- Entrega de Currículo na Coordenação do Serviço de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do HUAP, localizado no Serviço de Farmácia.

- Endereço: Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Farmácia do HUAP.

- Telefone: 2629-9148. (de segunda a sexta de 08 às 12h)

3.3 – **Documentos necessários**

- Mini Currículo.

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data da Entrevista: 13 de Fevereiro de 10 às 12hs.

4.2 - Local de realização: Serviço de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do HUAP - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Setor: Farmácia.

4.3 – Meios de Avaliação:

- Entrevista com o Coordenador do estágio.

- Carta de intenção, incluindo o que espera do Estágio nessa área.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 06 para Entrevista e 04 para a Carta

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 06 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: Melhor Entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1- Data: 14 de Fevereiro de 08 às 10h. Local: na sala da Entrevista.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância);

6.2 - Prazos para recurso (04 dias –de 14 a 17 de Fevereiro);

6.3 – Data e Local de divulgação do Resultado do Recurso : 20 de Fevereiro – às 09h, no Local da Entrevista.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

- Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 22 de Fevereiro de 2017.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 06a 10 de Fevereiro de 2017
Realização da Seleção	Dia 13 de Fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado	Dia 14 de Fevereiro de 2017
Apresentação de recurso	De 14 a 17 de Fevereiro de 2017
Resultado do recurso	Dia 20 de Fevereiro de 2017
Celebração do Termo de compromisso	Dia 22 de Fevereiro de 2017
Início do Estágio	Dia 01 de Março de 2017

Niterói, 01 de Fevereiro de 2017.

SERGIO BARROSO

Faculdade de Nutrição /Responsável pelo Campo de Estágio

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Farmácia da UFF para ocupar **01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório** a ser realizado no(a) **COMISSÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL – HUAP**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
FARMÁCIA	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando FARMÁCIA, a partir do 6º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06 de Fevereiro a 10 de Fevereiro

3.2 – Forma de Inscrição:

- Entrega de Currículo no Serviço de Terapia Nutricional do HUAP.

- Endereço: Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Sala localizada no Serviço de Farmácia do HUAP.

- Telefone: 2629-9138. (de segunda a sexta de 08 às 12h)

3.3 – **Documentos necessários**

- Mini Currículo.

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data da Entrevista: 13 de Fevereiro de 10 às 12hs.

4.2 - Local de realização: Local do Serviço de Terapia Nutricional do HUAP - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Sala localizada no Serviço de Farmácia do HUAP.

4.3 – Meios de Avaliação:

- Entrevista (com os Coordenadores Clínico e Técnico do Serviço de Terapia Nutricional do HUAP).

- Carta de intenção, incluindo o que espera do Estágio nessa área.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 06 para Entrevista e 04 para a Carta

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 06 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: Melhor Entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1- Data: 14 de Fevereiro de 08 às 10h. Local: na sala da Entrevista.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 04 dias de 14 a 17 de Fevereiro;

6.3 – Datado resultado do Recurso: 20 de Fevereiro – as 09h, no Local da Entrevista.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 22 de Fevereiro de 2017.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 06 a 10 de Fevereiro de 2017
Realização da Seleção	Dia 13 de Fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado	Dia 14 de Fevereiro de 2017
Apresentação de recurso	De 14 a 17 de Fevereiro de 2017
Resultado do recurso	Dia 20 de Fevereiro de 2017
Celebração do Termo de compromisso	Dia 22 de Fevereiro de 2017
Início do Estágio	Dia 01 de Março de 2017

Niterói, 30 de janeiro de 2017.

Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **engenharia civil, engenharia de petróleo e engenharia do meio ambiente** da UFF para ocupar **1** vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Laboratório de Geotecnologia do Departamento de Engenharia Civil, localizado no Bloco D, sala 135, da Escola de Engenharia, Universidade Federal Fluminense.**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **1º de março a 31 de Dezembro de 2017.**

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Engenharia civil, engenharia do petróleo e engenharia do meio ambiente	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **engenharia civil, engenharia do petróleo e engenharia do meio ambiente** no/ ou a partir do **5º período** e apresentar currículo Lattes e histórico escolar.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **13 a 15 de fevereiro de 2017**

3.2 – Formas de inscrição: **enviar email com assunto: estágio interno 2017, e no corpo o nome, curso e matrícula para rraposo@id.uff.br**

3.3 – Documentos necessários - trazer no dia da seleção, dia 16 de fevereiro

- currículo Lattes impresso (<http://lattes.cnpq.br/>)

- histórico escolar impresso

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 16 de fevereiro de 2017 às 9 h

4.2 - Local de realização: Rua Passo da Pátria nº 156, Bloco D, sala 133/137, São Domingos, Niterói, RJ

4.3 – Meios de Avaliação

- redação de uma carta de intenção no dia da seleção

- entrevista com apresentação do currículo Lattes e histórico escolar

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 50% para a carta de intenção e 50% para o currículo

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- o alunos serão classificados pela nota final, média aritmética da redação da carta de intenção e currículo

- em caso de empate, o aluno que obtiver a maior nota da carta de intenção terá preferência na ordem de classificação.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

sexta feira dia 17 de fevereiro de 2017 na sala 133, Bloco D da Escola de Engenharia e por email aos candidatos

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso:

- na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo

- à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

- dia 23 de fevereiro de 2017, sala 133, Bloco D, Escola de Engenharia

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

- de 24 de fevereiro a 6 de março de 2017

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13 de fevereiro a 15 de fevereiro
Realização da Seleção	16 de fevereiro
Divulgação do Resultado	17 de fevereiro
Apresentação de recurso	20 de fevereiro
Resultado do recurso	23 de fevereiro
Celebração do Termo de compromisso	24 de março
Início do Estágio	1º de março

Niterói, 13 de fevereiro de 2017

RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA

Laboratório de Geotecnologia/TEC/TCE

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Ciências biológicas* da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Laboratório de Sistemática e Ecologia de Cirripédia do Departamento de Biologia Marinha**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Dos Pré-requisitos exigidos

2.2.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Biológicas, e ter cursado as disciplinas Zoologia I e zoologia II.

2.2.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.2.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.2.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.2.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: de 10 a 15 de Fevereiro de 2017

3.2 – Formas de inscrição: Inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Departamento de Biologia Marinha

3.3 – Documentos necessários:

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – 15 de Fevereiro de 2017.

4.2 – Instituto de Biologia.

4.3 – Meios de Avaliação:

- Avaliação de Carta de intenção redigida pelo candidato.
- Avaliação do Histórico escolar

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: nota de 1 a 5 para cada item de avaliação.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6 – Critérios de classificação e desempate. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) Carta de Intenção; b) Avaliação do Histórico Escolar.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 15 de fevereiro de 2017, na Secretaria do Departamento de Biologia Marinha.

6. DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso: 16 e 18 de fevereiro de 2017.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 18 de fevereiro de 2017, secretaria do Departamento de Biologia Marinha.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
- Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	10 a 14 de fevereiro de 2017
Realização da Seleção	15 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado	15 de fevereiro de 2017
Apresentação de recurso	16 a 18 fevereiro de 2017
Resultado do recurso	18 de fevereiro de 2017
Celebração do Termo de compromisso	23 de fevereiro de 2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 08 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO BETTINI PITOMBO
Docente Responsável
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Pedagogia da UFF para ocupar 5 vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Pedagogia	4	1	5

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Letras ou Pedagogia a partir do 2º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição:

As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria da Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, nos dias 14 de fevereiro de 2017, de 9 às 14 horas.

3.2 Formas de inscrição / Contatos/ Endereço

As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento de ficha fornecida pela Educação Infantil, de forma presencial.

Local: Secretaria da Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis localizado na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis/ Sn – Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói.

Contatos: Telefones –(21) 2629-2558/(21)2629-2560

Email: secretaria_uei@vm.uff.br

3.3 Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: **declaração de matrícula ativa, comprovação do período cursado, carta de intenção e currículo.**

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário:

As entrevistas serão realizadas no dia 15/02/2017, de 8h às 11h e 30m.

4.2 Local de realização: Prédio da Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis.

4.3 Meios de Avaliação:

Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio na unidade (Art. 9º da IS);

Análise de currículo;

Entrevista.

4.4 Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

Carta de intenção – 2 pontos

Análise de currículo – 3 pontos

Entrevista – 5 pontos

4.5 Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

Critérios de classificação e desempate:

A classificação obedecerá à ordem de maior nota no somatório geral. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6).

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: carta de intenção, entrevista e análise de currículo.

5. DO RESULTADO

5.1 Data e local de divulgação do resultado:

Dia 15/02/2017, a partir das 14 horas, no prédio da Educação infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis.

6. DO RECURSO

Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância):

-Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis (PROGRAD) - (1ª instância)

-Comissão de Estágio (2ª instância)

Prazos para recurso:

Recurso na primeira instância: de 16/02 até 18/02

Recurso na segunda instância: de 19/02 até 21/02

Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

Prédio da Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis no dia 21/02, às 15 horas.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos:

Dia 22/02, de 09 às 14 horas.

Os candidatos selecionados para o número de vagas deverão comparecer à Educação Infantil portando os seguintes documentos: documento oficial original com foto, comprovante bancário e comprovante de residência.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	14/02
Realização da Seleção	15/02
Divulgação do Resultado	15/02
Apresentação de recurso à Educação Infantil	16/02 a 18/02
Apresentação de recurso à Comissão de Estágio	19/02 a 21/02
Resultado do recurso	21/02
Celebração do Termo de compromisso	22/02
Início do Estágio	01/03

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE LIMA MANCEIRA FLORES
Educação Infantil do Colégio Geraldo Reis
#####